

Decretos



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 420 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município, no dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais o dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, dia posterior à comemoração do feriado religioso nacional em homenagem à Padroeira do Brasil. ¹

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos municipais encarregados dos serviços básicos à coletividade, no âmbito da saúde (HMTF, UMMI, UPA e SAMU), Limpeza Pública, Obras Essenciais, Conselho Tutelar e Guarda Municipal, os quais funcionarão em regime de plantão, bem como a Secretaria Municipal de Educação que tem seu calendário próprio de atividades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 05 de outubro de 2023.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal